



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

DECRETO Nº 075/2021 - GP, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a extinção da EMEF Governador Cortez Pereira, INEP 24047767, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício 10/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que se tomem as providências necessárias relativas à extinção da EMEF Governador Cortez Pereira;

Considerando que a referida escola se encontra paralisada e o prédio desativado, cuja estrutura física está comprometida e inutilizada, podendo causar riscos à segurança da população;

Considerando que o acervo das documentações referentes aos profissionais da educação que atuaram na referida escola, bem como os documentos e registros da vida escolar dos estudantes, encontram-se devidamente organizados nos arquivos do Centro Municipal das Escolas do Campo;

Considerando que os estudantes dessa instituição foram remanejados à EMEF Prefeito Sílvio Sales, não havendo prejuízo educacional à comunidade;

Considerando que o presente ato administrativo é indispensável ao atendimento da plena regularidade das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada (RN), junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta, para todos os efeitos legais, a EMEF Governador Cortez Pereira, INEP 24047767, situada na localidade Trapiá, deste município de Serra Caiada (RN).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabpreferracaiada@gmail.com

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos tomará providências pertinentes ao prédio da escola extinta, após análise do Engenheiro Responsável.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 12 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/2021 - GP, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a extinção da EMEF Governador Cortez Pereira, INEP 24047767, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício 10/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que se tomem as providências necessárias relativas à extinção da EMEF Governador Cortez Pereira;

Considerando que a referida escola se encontra paralisada e o prédio desativado, cuja estrutura física está comprometida e inutilizada, podendo causar riscos à segurança da população;

Considerando que o acervo das documentações referentes aos profissionais da educação que atuaram na referida escola, bem como os documentos e registros da vida escolar dos estudantes, encontram-se devidamente organizados nos arquivos do Centro Municipal das Escolas do Campo;

Considerando que os estudantes dessa instituição foram remanejados à EMEF Prefeito Sílvio Sales, não havendo prejuízo educacional à comunidade;

Considerando que o presente ato administrativo é indispensável ao atendimento da plena regularidade das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada (RN), junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta, para todos os efeitos legais, a EMEF Governador Cortez Pereira, INEP 24047767, situada na localidade Trapiá, deste município de Serra Caiada (RN).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos tomará providências pertinentes ao prédio da escola extinta, após análise do Engenheiro Responsável.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 12 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F5C02131

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2021. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>